



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

Processo SEI nº 0000802-57.2025.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DA ESCOLA JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – EJE/PB E A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADep.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, com sede nesta Capital, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, doravante denominada **TRE/PB**, neste ato representado por sua Presidente, **Desa. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**, e a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA PARAÍBA**, instituída pela Resolução nº 7, de 25 de setembro de 2002, ora representada pelo seu Diretor, **Juiz Membro BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, e, de outro lado, a **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADep**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.083.172/0001-71, com sede no SHIS, Quadra 04, Conjunto 01, Casa 2 – Lago Sul, CEP 71.610-215, em Brasília – Distrito Federal, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral, **VÂNIA SICILIANO AIETA**, ambas neste documento denominadas **INSTITUIÇÕES**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2019, **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, celebrado entre o TRE/PB, a EJE/PB e a ABRADep.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia **22/05/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **21/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 55, XII c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93, na cláusula oitava do Acordo de Cooperação nº 03/2019 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000802-57.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Diário Oficial da União.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

VÂNIA SICILIANO AIETA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Vânia Siciliano Aieta em 26/02/2025, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 06/03/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
DIRETOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Bruno Teixeira de Paiva em 10/03/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2063735&crc=D917D944, informando, caso não preenchido, o código verificador **2063735** e o código CRC **D917D944**.